



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 18301.002634/2020.20

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, instituída pela PORTARIA Nº 145/2020 DE 1º DE JULHO DE 2020, evento 0602955, considerando o PARECER Nº 217/2020/PAD/PGE/RR, evento 0490249, e a FICHA DE ANÁLISE Nº 116/ITERAIMA/DIPRE/CI, evento 0576119, CERTIFICA a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio pertencentes ao ITERAIMA, cujo valor total é de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa a MACÊDO & SOUZA LTDA - ME, CNPJ: 08.992.254/0001-45.

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Esta situação de DISPENSA de licitação deverá ser RATIFICADA pela autoridade superior e publicada na imprensa oficial como condição de eficácia dos autos.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2020.

Mariana Leonel da Silva

Presidente da CPL
Portaria nº 145/2020

André Luiz Dutra

Membro da CPL
Portaria nº 145/2020

Edirivaldo de Jesus Ribeiro

Membro da CPL
Portaria nº 145/2020



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Dutra, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/09/2020, às 13:03, conforme



Documento assinado eletronicamente por **Edirivaldo de Jesus Ribeiro, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/09/2020, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leonel da Silva, Presidente de CPL**, em 23/09/2020, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0672416** e o código CRC **B6122D96**.
